

canteiro de obras públicas no Estado do Ceará; e b) de 01 a 05 de junho de 2020 – período para que os engenheiros fiscais confirmem física e documental-mente as medições de serviços executados à luz das peças apresentadas pelas construtoras para as obras públicas no Estado do Ceará. As medições após examinadas pela Diretoria de Fiscalização e Gerência de Medição, devem ser encaminhadas para a Diretoria de Planejamento e Gestão/Gerência Financeira da SOP para programação e posterior pagamento, se for o caso. Com a palavra, o Presidente volta a falar sobre a Medida Provisória 936, que se extingue em 30 de maio de 2020, e será objeto de discussão em reunião vindoura até que a SEPLAG clarifique a matéria. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem a cerca da matéria apresentada e em seguida encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de maio de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO – TEIXEIRA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.374.585/0001-06, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2007109897-0, inscrito no CPF/MF sob nº 223.181.273-87, melhor qualificado no Contrato primitivo; V - ENDEREÇO: Estabelecida na CE 060. KM 367, Barreiras, Iguatu - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços**, com reflexo financeiro negativo ao Contrato nº 059/2017, cujo escopo é a restauração de Rodovias no âmbito do programa viário de integração e logística – Ceará IV – 2ª fase: lote 02 – restauração da Rodovia CE-187, trecho: entr. BR-230/Ce-292 (Campos Sales) – Salitre, com extensão de 25,13 Km. – Os serviços foram acrescidos no valor de R\$ 770.761,70 (setecentos e setenta mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), correspondente ao percentual de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) e suprimidos no valor de R\$ 2.673.801,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 24,11% (vinte e quatro vírgula onze por cento), cuja repercussão financeira negativa corresponde ao percentual de 17,16% (dezessete vírgula dezesseis por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.903.039,90 (hum milhão, novecentos e três mil, trinta e nove reais e noventa centavos). Valor Final do Contrato R\$ 9.185.733,25 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.185.733,25 (nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 17 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO ( Representante da Contratada ).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DO ENTORNO DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a **Licença de Instalação para Requalificação das Vias do Entorno do Palácio da Abolição**, compreendendo a Av. Barão de Studart / Rua Silva Paulet / Rua Tenente Benévolo / Rua Dep. Moreira da Rocha, Bairro Meireles, **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de junho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020

Ficam os **senhores** acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE (“Companhia”) **convocados** para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 26 de junho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP: 60422-700, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: eleição de membros restantes do Conselho Fiscal, indicados pela acionista União Federal; a anulação das deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 30 de dezembro de 2019 e em 21 de fevereiro de 2020, bem como da deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21 de janeiro de 2020, no sentido de aprovar e promover a conversão voluntária de ações de emissão da Companhia, ordinárias (“Ações ON”), de titularidade dos acionistas Estado do Ceará e Município de Fortaleza, em ações de emissão da Companhia, preferenciais (“Ações PN”), bem como alterar o estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”) para refletir aquela conversão voluntária e alteração da base acionária da Companhia; criação de uma nova classe de ações preferenciais de emissão da Companhia, sem direito a voto, resgatáveis e sem valor nominal,

a serem denominadas ações preferenciais classe “B” (“Ações PNB”); sujeita à aprovação do item (iii) anterior, alteração da denominação das Ações PN ora existentes, que passarão a ser denominadas ações preferenciais classe “A” (“Ações PNA”); aprovação da conversão voluntária de até 3.370.000 (três milhões, trezentos e setenta mil) Ações ON ou Ações PNA (“Conversão Voluntária”) em Ações PNB, devendo ser mantida, por acionista, a proporção máxima de 0,01621914 Ação PNB para cada 1 Ação ON, a ser realizada no período de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da AGE (“Período de Conversão”); aprovação da proposta de resgate da totalidade das Ações PNB emitidas na Conversão Voluntária, ao valor de resgate por Ação PNB correspondente ao valor de R\$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) por Ação PNB, correspondente ao valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 31 de março de 2020, a ser realizado por meio da aplicação da redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 44, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante pagamento à vista em dinheiro ou bens do ativo da Companhia (“Resgate das Ações PNB”); caso aprovado o item (vi) anterior, autorização para que pagamento do valor de Resgate das Ações PNB do Estado do Ceará seja realizada exclusivamente em bens do ativo não circulante da Companhia, pelo seu valor contábil líquido em 31 de março de 2020; caso aprovadas as matérias de (iii) a (vii) anteriores, autorização para que o Conselho de Administração da Companhia realize a emissão das Ações PNB ao fim do Período de Conversão e tome todas as medidas e providências e realize todos os atos necessários para implementar, formalizar e efetivar a Conversão Voluntária e o Resgate das Ações PNB, sujeitando-se o resgate das ações PNB operado mediante redução de capital social da Companhia à homologação pela Assembleia Geral a ser convocada extraordinariamente para tal, na qual deverá também ser promovida a alteração do Estatuto Social para refletir a redução de capital social promovida; e alteração do Estatuto Social, de modo a refletir as deliberações tomadas nos termos dos itens (iii) e (iv) anteriores, caso aprovadas. Esclarecimentos adicionais A Companhia esclarece que as matérias constantes do presente edital de convocação, em sua ordem do dia, foram devidamente aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de junho de 2020. Adicionalmente, as matérias constantes do itens (ii) a (vi) da ordem do dia do presente edital de convocação foram submetidas à apreciação do Conselho Fiscal da Companhia para análise, discussão e proposição de eventuais alterações, nos termos do artigo 163, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Nesse sentido, o Conselho Fiscal emitiu, em 08 de junho de 2020, parecer favorável às referidas matérias, em cumprimento ao artigo 7º do Regimento do Conselho Fiscal da Companhia. Nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a eficácia das deliberações da AGE dependerá da ratificação por titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, reunidos em assembleia especial que será convocada oportunamente, no prazo improrrogável de um ano, contado da data da realização da AGE. Documentos à disposição dos acionistas Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (<https://www.gagece.com.br/>), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e na Deliberação da CVM nº 829, de 27 de setembro de 2019. Participação dos acionistas na AGE Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de procurações de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, devendo, em todos os casos, ser observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Apresentação dos documentos para participação na AGE Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, Vila União, CEP: 60422-700, aos cuidados da Gerência de Governança, Risco e Conformidade da Companhia, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Fortaleza, 10 de junho de 2020.

André Macedo Facó

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº59/2020.

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), INSTITUÍDO PELA PORTARIA 56/2020, EM OBSERVÂNCIA À RESOLUÇÃO COGERF Nº 07/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Resolução Cogerf nº 07, de 1º de abril de 2020, que institui as diretrizes para o contingenciamento de gastos, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de promover ações que reduzam o impacto da pandemia nas finanças do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso XII do artigo 2º da Portaria 56/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“XII – suspender as eventuais negociações sobre formalização de novos convênios e/ou acordos que necessitem de aporte financeiro, salvo se estes forem considerados, pelo Conselho Executivo, como indispensáveis ao desenvolvimento das atividades que já estão sendo executadas pela Funcap e/ou ao combate ao novo coronavírus;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2020.  
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), em Fortaleza, 08 de maio de 2020.  
Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº80/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE **ANULAR a Concessão de Direito Real de Uso nº0001/2018**, outorgada pelo IDACE, ao **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, datada de 17 de abril de 2018, referente ao imóvel com área de 10.091,91 m², encravado na Gleba Jericoacoara, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, matriculada em nome do Estado do Ceará, sob o nº 2.338, livro 2-H, fls 274, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Acaraú, datado de 08 de outubro de 1997. A anulação refere-se ao descumprimento da Cláusula Primeira, constante na citada concessão, haja vista a inércia do Município de Jijoca de Jericoacoara na implantação do Parque Ambiental de Jericoacoara. Registre-se e publique-se. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2020.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; III - ENDEREÇO: Avenida Dom Luís, nº 807 (Edifício Etevaldo Nogueira, 16º Andar), bairro Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60160-230; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino 150 - Aldeota, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo acompanhado do valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para fazer face ao período a ser prorrogado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05/06/2020 a 07/06/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: Fortaleza, 04 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Controle Interno e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Ana Paula S. C. Paranhos  
COORDENADORA JURÍDICA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº38/2020**

I - ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO 38/2020 de 15/05/2020 para 15/08/2020; II - OBJETO: **SERVIÇO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.428,00 (UM MILHÃO, SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO; V - DATA E ASSINANTES: 15/05/2020.

João Lucas Arcanjo Carneiro  
PROCURADOR

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº014/2020** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art. 123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo ADECE III, matrícula nº000068.1-3, lotado nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 8 de junho de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2015**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60874-401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §4º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo nº 03185369/2020; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** excepcional do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses e reajuste em sentido estrito do contrato conforme previsto no contrato original; IX - VALOR GLOBAL: Tendo em vista o reajuste pelo índice IGP-M (6,82%), o valor do contrato passará de R\$ 44.747,72 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 47.798,53 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23 de abril de 2020 e findando-se em 22 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 20 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Mário Lima Júnior e Roberto Benevides de Castro e Pela Contratada: Francisco Guilherme de Aguiar.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente, Nº 3849 – ALTOS, Bairro São João do Tauape, CEP: 60125-071, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo Nº 03638835/2020; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 271.229,92 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 05 de maio de 2020 e findando-se em 02 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 04 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Mário Lima Júnior, Andrea Freitas e Silva Maia e Fábio Abreu Freitas e Souza. Pela Contratada: Pedro Gabriel Coelho Ponte e Sarah Rebecca Oliveira Ponte.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

